

LEI Nº 2037/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ACACIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

01- Depto de Obras e Infra Estrutura:

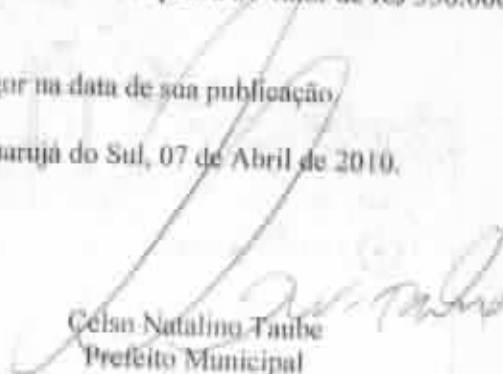
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.014

4.4.59.51-233-Obras e instalações.....	R\$ 350.000,00
Soma.....	R\$ 350.000,00

Art. 2º Para das cobertura ao crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio com a SDR de Dionísio Cerqueira no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda